



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TUPÃ  
**EE ARY FONSECA**

Rua Santo Antonio, 225 – Jardim São Matheus – Rinópolis – S.P.  
CEP: 17740-000 – Fone/Fax: 0xx18-3583.1360 - 1360  
E-Mail : [e900977a@educacao.sp.gov.br](mailto:e900977a@educacao.sp.gov.br)

**EDITAL Nº 08/2018- CREDENCIAMENTO ETI 2018 PARA ATUAÇÃO NO ANO DE 2019**

A Diretora da EE Ary Fonseca, torna pública a abertura de inscrição para credenciamento, específica para o processo seletivo referente ao Projeto Escola de Tempo Integral, aos docentes do quadro permanente, contratados e candidatos a contratação observadas as habilitações/qualificações previstas e o disposto na legislação referente ao processo anual de atribuição de classes e aulas (Resolução SE 60, de 06-12-2017, alterada pela Resolução SE 77/2018 e Resolução 71/2018).

**I – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período de **14/12/2018 ao dia 19/12/2018**, nos seguintes componentes curriculares: Linguagens Artísticas, Cultura do Movimento, Orientação de Estudos, Educação Sócioemocional, (artigo 6º da Resolução SE 60/2017), na unidade escolar, sito à Rua Santo Antonio, 225 - Jardim São Matheus - Rinópolis/SP.

O candidato interessado em se inscrever em mais de um Componente Curricular, deverá realizar inscrição em que apontará os Componentes Curriculares que desejar desde que tenha habilitação/qualificação para tais Componentes.

A inscrição poderá ser realizada por procuração.

**II – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:**

No ato da inscrição o docente deverá apresentar:

- 1) Diploma de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar (originais e cópias reprográficas) ou documentação comprobatória de atendimento as habilitações / qualificações exigidas no item IV deste edital, como comprovante de matrícula no curso neste corrente ano e histórico parcial recente (cópia e original para conferência);
- 2) Cópia da inscrição no processo de atribuição de aulas para o ano de 2019, inclusive na opção projeto ETI (GDAE);
- 3) Currículo em que constem as ações de formação, histórico das experiências vivenciadas e práticas educacionais bem-sucedidas.

Não será permitida a juntada de documentos posterior ao momento da entrevista;

- 4) **Após a data limite para inscrição, nenhum documento será recebido.**

**III – DAS HABILITAÇÕES DOCENTES:**

L- Linguagens Artísticas (Anos Iniciais): diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística, ou de Licenciatura Plena em Arte, em quaisquer das linguagens: Artes Visuais,

Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança, ou, Licenciatura Plena em Educação Musical, ou, aluno do último ano de quaisquer dos cursos das referidas licenciaturas;

II – Cultura do Movimento (Anos Iniciais): diploma de Licenciatura Plena em Educação Física;

III – Orientação de Estudos:

a) anos iniciais: preferencialmente diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Linguagens;

IV – Educação Socioemocional (Anos Iniciais): diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e, na indisponibilidade Licenciatura Plena de qualquer disciplina da Base Nacional Comum com especialização na área de Psicologia.

#### **IV – DA SELEÇÃO**

O processo seletivo referente aos **demais componentes da Parte Diversificada**, de que trata o inciso II do artigo 6º da Resolução SE 60/2017, será realizado pela equipe gestora da unidade escolar, assistida pelo respectivo Supervisor de Ensino, na seguinte conformidade:

I - apresentação do currículo, identificando as ações de formação realizadas, o histórico das experiências vivenciadas e as práticas educacionais bem sucedidas;

II - entrevista individual.

O processo seletivo far-se-á na observância dos seguintes critérios:

1. análise e avaliação do currículo e da entrevista realizada;
2. nível de atendimento ao perfil exigido pelas características e especificidades dos componentes curriculares objeto da docência;
3. vivência das metodologias de trabalho realizado voltadas à ação-reflexão-ação, à solidariedade, ao desenvolvimento da autoestima do educando e à troca de experiências;
4. disponibilidade para o desenvolvimento de trabalho em equipe, de forma colaborativa demonstrando interesse em:
  - 4.1. participar de programas de formação continuada, inclusive via educação a distância, oferecidos pela Secretaria da Educação e por entidades conveniadas;
  - 4.2. utilizar e criar novos métodos didático-pedagógicos, por meio da Tecnologia Digital de Comunicação e Informação-TDCI.

Após a seleção, a equipe gestora expedirá relação nominal de todos os credenciados.

#### **V – CURRÍCULO DO CANDIDATO**

São conteúdos mínimos que deverão constar no currículo para avaliação do candidato:

- 1) Ações de formação vivenciadas;
- 2) Histórico de experiências vivenciadas;
- 3) Práticas educacionais bem-sucedidas.

#### **VI - ENTREVISTA INDIVIDUAL**

A entrevista será agendada no momento de inscrição para realização no dia **20 /12/2018**.

O inscrito discorrerá sobre suas experiências e práticas educacionais bem-sucedidas, cujos critérios serão constituídos de:

1. nível de atendimento ao perfil exigido pelas características e especificidades dos componentes curriculares objeto da docência;
2. vivência das metodologias de trabalho realizado voltadas à ação-reflexão-ação, à solidariedade, ao desenvolvimento da autoestima do educando e à troca de experiências;
3. disponibilidade para o desenvolvimento de trabalho em equipe, de forma colaborativa e que demonstre interesse em:
  - 3.1. participação em programas de formação continuada, inclusive via educação a distância, oferecidos pela Secretaria da Educação e por entidades conveniadas;
  - 3.2. utilização e criação de novos métodos didático-pedagógicos, por meio da Tecnologia Digital de Comunicação e Informação -TDCI.

## **VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A escola divulgará os resultados até **24/12/2018 (manhã)**, assim como encaminhará para a Diretoria de Ensino a lista dos docentes credenciados por componente curricular.

A divulgação do credenciamento para atuação nas Escolas de Tempo Integral para o ano de 2019 será através de relação nominal, ordem alfabética dos inscritos deferidos e lista dos indeferidos constando o motivo.

## **VIII - DA ATRIBUIÇÃO**

A atribuição ocorrerá de acordo com o cronograma a ser expedido pela SEE.

## **IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1) O inscrito que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital, não será credenciado.
- 2) Na organização e fixação dos horários de trabalho dos servidores, por competência do Diretor de Escola, com a colaboração dos demais integrantes da equipe gestora, deverão ser estabelecidos dia(s) e horário para cumprimento de trabalho pedagógico coletivo, de forma a assegurar a participação dos docentes que atuem nos componentes curriculares da parte diversificada.
- 3) Ao docente que se encontre com aulas dos Componentes Curriculares da Escola de Tempo Integral atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.
- 4) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital e legislação específica da ETI.
- 5) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora, assistida pelo supervisor de ensino da escola.
- 6) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Rinópolis, 13 de dezembro de 2018.



---

Mônica Pagliusi Lopes Justo  
RG 14.082.006  
Diretor de Escola